



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

LEI Nº 090, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e aumenta o número de vagas de cargos existentes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES em Seção Ordinária, APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei, decorrente do Projeto de Lei nº 016/2014 do Poder Executivo:

Art. 1º. - Ficam criados os Cargos de Provimento Efetivo no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão-MA, que integrará ao Anexo II – da Lei nº 049/2010, de 12 de novembro de 2010, conforme segue:

Cargo	Vagas Zona Urbana	Vagas Zona Rural	Total
Auxiliar de Sala	07	03	10
Recreadores	04	02	06
Monitor de Transporte Escolar	05		05
Monitor PETI / PROJOVEM	02		02
Instrutor de Atividades - Recreação	01		01
Técnico em Contabilidade	01		01
Técnico em Informática	---	02	02
Operador de Máquinas Pesadas	02		02
Fisioterapeuta	01	01	02
Técnico em Análises Clínicas	02		02
Fonoaudiólogo	01		01
Médico Veterinário	01		01
Educador Físico	01		01
Pintor	01		01
Carpinteiro	01		01
Recepcionista	---	02	02
Operador Roçadeira	06		06
TOTAL			46

§ 1º. - Aplica-se aos ocupantes dos cargos ora criados, o Regime Jurídico estabelecido na Lei nº 028/02.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Art. 2º. - Aumenta o número de vagas existentes no Quadro de Provimento Efetivo constantes da Lei nº 076/2013, conforme segue:

Cargo	Vagas Zona Urbana	Vagas Zona Rural	Total
Assistente Social	01		01
Psicólogo	01		01
Pedreiro	01		01
Eletricista	01		01
Técnicos de Enfermagem	05	06	11
Médico Clínico Geral	01	03	04
Professor B II – Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática	01	---	01
TOTAL			20

Art. 3º. - Aumenta o número de vagas existentes no Quadro de Provimento Efetivo constantes no Anexo II – da Lei nº 049/2010, de 12 de novembro de 2010, conforme segue:

Cargo	Vagas Zona Urbana	Vagas Zona Rural	Total
Professor A II – Educação Infantil	07	---	07
Professor B II – Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia	01	---	01
Digitador	06		06
Microscopista	01		01
TOTAL			15
TOTAL GERAL			81

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Poder Executivo Municipal de Governador Edison Lobão, em 20 de novembro de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

EVANDO VIANA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

ANEXO 1

DA LEI Nº 090/2014

Cargo	Salário
Auxiliar de Sala	724,00
Recreadores	724,00
Monitor de Transporte Escolar	724,00
Monitor PETI / PROJOVEM	724,00
Instrutor de Atividades – Recreação	724,00
Técnico em Contabilidade	900,00
Técnico em Informática	900,00
Operador de Máquinas Pesadas	1.300,00
Fisioterapeuta	1.300,00
Técnico em Análises Clínicas	900,00
Fonoaudiólogo	1.500,00
Médico Veterinário	1.500,00
Educador Físico	1.200,00
Pintor	724,00
Carpinteiro	724,00
Recepcionista	724,00
Operador Roçadeira	724,00

EVANDO VIANA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal